

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de Equipamentos Endoscópicos

Área / Projeto: Hospital Municipal de Piedade

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO





TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

O serviço de locação deve englobar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, fornecimento de requisitos técnicos de instalações, pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas aos equipamentos, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Está previsto o fornecimento de equipamentos *backup*, afim de garantir que haverá substituição em até 05 (cinco) dias do equipamento em casa de inoperância e impossibilidade de manutenção corretiva célere do item previamente fornecido.

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido quando da finalização do contrato de gestão da Organização Social com a Prefeitura. Para tal será emitido aviso com 30 dias de antecedência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Ante ao cenário de escassez de equipamentos do parque tecnológico disponível no Hospital da Piedade, e, compreendendo que a disponibilidade dos equipamentos médico hospitalares requeridos nestes documento, é imprescindível e inerente à operacionalização das ações de serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, previstos no projeto MROSC, a ser desempenhado na referida unidade hospitalar e gerido pela OS Viva Rio, objetivando ainda viabilizar o início dos atendimentos dentro dos prazos estabelecidos, entende-se que as locações se fazem consubstanciais para o a funcionalidade dos setores.

Portanto, o presente Termo de Referência traz aos interessados, em participar do processo seletivo, o detalhamento das exigências requeridas para consecução dos objetivos estratégicos da OS Viva Rio.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A locação, bem como os atendimentos serão executados nas dependências do Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos contidos na tabela a seguir, em sua totalidade ou parte dela, conforme disponibilidade, respeitado os quantitativos e em conformidade com os documentos que definem os Requisitos Técnicos Mínimos (RDIs), desejados para cada tecnologia pretendida. Sendo estes referenciados na tabela a seguir e dispostos em anexos.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO PARA FORNECIMENTO
1	Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e biopsia em pacientes adultos, com 3 (três) videogastroscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley; conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II- RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta.)	1	IMEDIATO
2	Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa, para observação e biopsia em pacientes adultos, 3 (três) videocolonoscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley; conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO III- RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa.)	1	IMEDIATO

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

- 5.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 5.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis.
- 5.3. Realizar mensalmente manutenção preventiva no grupo de equipamentos locados, devendo informar com antecedência a data da visita para garantia da disponibilidade do equipamento para a manutenção.
- 5.4. Disponibilizar em até 05 (cinco) dias equipamento de backup em caso de necessidade de retirada do equipamento para avaliação/manutenção.
- 5.5. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- fiscalização do contrato.
- 5.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo estas atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
 - 5.7. Não haverá limite de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.
 - 5.8. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da CONTRATANTE, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da CONTRATADA, devendo os equipamentos serem entregues consertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE.
 - 5.9. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante a confecção de um protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado), assinatura do responsável da unidade.
 - 5.10. A CONTRATADA no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela CONTRATANTE realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento em documento a ser produzido pela CONTRATADA.
 - 5.11. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e também registradas em sistema informatizado de gestão de forma que seja possível o acesso aos históricos de manutenções para embasar tomadas de decisões futuras.
 - 5.12. Caso haja necessidade de realização de serviços específicos, aquisição de materiais, acessórios e periféricos, tais como: enrolamento de motores e transformadores, usinagem de peças, funilaria, pintura, filtros de água e decoloradores só poderão ser realizados através de orçamento prévio aprovado pela área técnica da CONTRATANTE.
 - 5.13. Todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
 - 5.14. Todo serviço necessário para as manutenções dos equipamentos como; de mão de obra, instalação de peças, calibração, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo adicional, salvo casos de comprovada má utilização do equipamento.
 - 5.15. O prazo para início das atividades de manutenção corretiva é imediato após a assinatura do contrato.
 - 5.16. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.
 - 5.17. Fornecer Laudo de Calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo conforme periodicidade preconizada pelo fabricante do equipamento e/o regulamentação técnica vigente. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
 - 5.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos paciente, rede, força e etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- do fabricante e a necessidade.
- 5.19. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.20. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.21. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.22. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, sondas, óticas e similares (quando aplicável), deve ser imediata - não ultrapassando 05 (cinco) dias.
- 5.23. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.24. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.25. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.26. **Apresentar mensalmente o Relatório Demonstrativo dos Serviços Prestados, contendo dados gerais da empresa CONTRATADA, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, ficha técnica do equipamento locado contendo nº de série e registro ANVISA (quando aplicável), detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço executadas e assinadas. Essas devem NECESSARIAMENTE estar assinadas pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade, no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa CONTRATADA.**
- 5.27. **A apresentação do relatório mensal descrito no Item 5.13 é INDISPENSÁVEL para comprovação de execução do contrato e por conseguinte para os trâmites de pagamento.**
- 5.28. A CONTRATADA fica responsável pela manutenção do equipamento durante toda sua locação sendo de responsabilidade deste os defeitos técnicos que vierem a ocorrer durante a locação, salvo em casos de má utilização do equipamento;
- 5.29. A CONTRATADA será responsável pela cobertura das partes e peças relacionadas à seguir, sem ônus incluso no contrato, por equipamento, são elas: Mão de obra; Borracha da ponta flexível; Cabos superiores e inferiores
- 5.30. A CONTRATADA disponibilizará um teste de vazamento e cabe a CONTRATANTE efetuar o teste após o termino de cada procedimento, caso apresente vazamento, a CONTRATANTE deve acionar a CONTRATADA imediatamente e suspender o uso imediato do equipamento.
- 5.31. Em caso de defeito recorrente de mau uso no período da locação, o aparelho será avaliado a CONTRATADA deverá enviar a ordem de serviço com orçamento, que deverá ser executado imediatamente após o envio do documento.
- 5.32. Caberá à CONTRATADA, a avaliação da vida útil dos aparelhos, destacando por escrito os serviços que se fizerem necessários e seu custo, caso haja.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o
- Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



- desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
 - 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - 6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
 - 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
 - 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - 6.7. A CONTRATANTE fica responsável por todos e quaisquer defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos como mordida, infiltração, queda ou choques mecânicos, utilização de procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização inadequados; perfurações e/ou corte e/ou entupimento, duplos comandos e obstrução, infiltração, enfim todo tipo de defeito que vier a acontecer durante sua locação.
 - 6.8. A CONTRATANTE deverá ser responsável pela garantia de que pessoas não treinadas e não autorizadas tenham contato com os aparelhos.

7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
 - 7.1.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. CONDIÇÕES FINAIS

- 8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços sofram descontinuidade.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1. O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.
- 9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.
- 9.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP..22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O pagamento da primeira parcela da locação será realizado de forma antecipada.
11.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

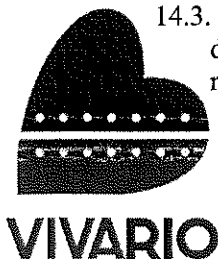
- 12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

- 13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: contratos@vivario.org.br ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342.
- 14.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**
- 14.3. Caso a licitante realize a vistoria, será expedida pela Gerência de Contratos uma declaração, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade, informando que vistoriou as instalações e comprovando estar



ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

- 14.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO VI
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada
no Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade: _____

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 13.782.879/0001-12 | Insc. Estadual: 79.404.691
Rua Costa Ferraz, 15 - Rio Comprido - RJ | CEP 20251-000
Tel: +55 (21) 97165-6868 | +55 (21) 97951-6868
Site: www.scoopex.com.br
Email: adm@scoopex.com.br | miguel134@gmail.com

Orçamento de Ordem de Serviços

Cód.Orçamento: 1058

Data: 13/09/2022

Validade: 13/10/2022

Prazo: 0

EQUIPAMENTO:

MARCA:

MODELO:

NRO.SÉRIE:

PATR.:

Cliente: 10 / VIVA RIO

CPF/CNPJ: 00.343.941/0001-28

RG/I.Estadual:

Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS

Número: 12

Complemento: 1º ANDAR

Bairro: IPANEMA

Cidade: RIO DE JANEIRO

Estado: RJ

EP: 22411-030

Telefone: 2555-3750

Produtos

Cód.Produto	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5115	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UND	1,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5116	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	UND	1,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Serviços

Cód.Serviço	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	LOCAÇÃO MENSAL		1,000	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00

Condições de Pagamento:

PAGAMENTO MENSAL

Observações:

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 116/2022

SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, PARA OBSERVAÇÃO E BIOPSIA EM PACIENTES ADULTOS, COM 2 (DOIS) VIDEOGASTROSCOPIOS. POSSUIR 01 (UMA) FONTE DE ILUMINAÇÃO; 01 (UM) MONITOR; 01 (UM) PROCESSADOR DE IMAGEM; 01 (UM) TROLLEY; 01 (UM) VIDEOPRINTER; 01 (UM) NOBREAK. (INCLUSO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES DESTA MINUTA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO II- RDI SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.)
VALOR MENSAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA, PARA OBSERVAÇÃO E BIOPSIA EM PACIENTES ADULTOS, 2 (DOIS) VIDEOCOLONOSCOPIOS. POSSUIR 01 (UMA) FONTE DE ILUMINAÇÃO; 01 (UM) MONITOR; 01 (UM) PROCESSADOR DE IMAGEM; 01 (UM) TROLLEY; 01 (UM) VIDEOPRINTER; 01 (UM) NOBREAK. (INCLUSO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES DESTA MINUTA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO III- RDI SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA.)
VALOR MENSAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
VALOR ANUAL: R\$ 768.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

*DIFERENCIAL: SUBSTITUIÇÃO POR APARELHO/EQUIPAMENTO SIMILAR EM CASO DE REPAROS/CONSERTOS DOS ITENS DESCRITOS ACIMA.

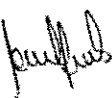
ATESTO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS.

ATESTO A ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S) DESCRITO(S).

Valor Total dos Produtos: R\$ 0,00

Valor Total dos Serviços: R\$ 64.000,00

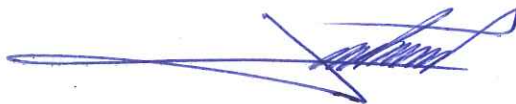
Valor Total: R\$ 64.000,00

PROPOSTA / ORÇAMENTO:					
Nº	10920			CNPJ: 11.400.344/0001-04	
DATA:	06/09/2022			Endereço: Rua Luíza Grinalda, 339, Centro – Vila Velha – ES CEP: 29100.240 / Telefones: (27) 3063-8345	
DADOS DO CLIENTE:					
RAZÃO SOCIAL:	Viva Rio				
CIDADE/UF:	Rio de Janeiro/RJ				
CNPJ/CPF:	00.343.941/0001-28				
TELEFONE:	(21) 2555-3750 / 98123-5379				
E-MAIL:	vivario@vivario.org.br / gabrielgoncalves@vivario.org.br				
SERVIÇOS:					
ITEM	NOME	SERVIÇO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	TORRE PARA ENDOSCOPIA, contendo: 1 Processadora Fujinon 4400, 3 gastroscópio Fujinon EG 530 WR, 1 monitor 24, 1 armário para endoscopia, 1 teste de vedação	LOCAÇÃO MENSAL	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
2	TORRE PARA COLONOSCOPIA, contendo: 1 Processadora Fujinon 4400, 3 Colonoscópio Fujinon ES 450, 1 monitor 24, 1 armário para endoscopia, 1 teste de vedação	LOCAÇÃO MENSAL	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
	Envio e frete		1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
				SUB.TOTAL:	R\$ 29.800,00
				DESC.:	
				ACRES.:	
				TOTAL:	R\$ 29.800,00
VALIDADE DA PROPOSTA:		10 dias			
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:		15 dias			
FORMA DE PAGAMENTO:		antecipado			
 Luciene A. P. Freitas RESPONSÁVEL		_____ ASSINATURA DO CLIENTE			

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENDOSCÓPICOS**, para atender ao Hospital Municipal da Piedade, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 14/09/2022



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 8.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

ART de Obra ou Serviço

0820210118811

ART Individual

1. Responsável Técnico

KEVELIM PONTES FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO BIOMÉDICO**

RNP: 0819312622

Registro: ES-051406/D

Empresa contratada: **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**

Registro: 13789



2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL MERIDIONAL SAO MATEUS S.A**

CPF/CNPJ: 10427478000156

Rua: **RODOVIA RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS**

Nº: 579

Complemento:

CEP: 29933010

Cidade: **SÃO MATEUS**

UF: ES

Bairro: **CARAPUBA**

Telefone: 2740094673

Contrato: 00136

Nº do Ativo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$9.000,00

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA DOM JORGE DE MENEZES**

Nº: 1160

Complemento:

Bairro: **CENTRO DE VILA VELHA**

Quadra: Lote

Cidade: **VILA VELHA**

UF: ES

CEP: 29100250

Data de início: 06/09/2021

Prev. Término: 06/01/2022

Coord. Geogr.:

Proprietário: **WEL TEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 11400344600104

4. Atividade Técnica

Ordem de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 1

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 42 - 13.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 102 - SUPERVISÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 32)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1155 - EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICO-HOSPITALARES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUMA

ART baixa por concluído / B. dada em 06/01/2022 às 03:01 - Nº Protocolo: 6228

5. Observações

LOCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL GASTROSCÓPIO EQ 259.

6. Declarações

A responsabilidade declara a aplicabilidade das regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 236, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro ser responsável pelas informações acima
Data: 06 de setembro de 2021
Local: _____
Assinatura: Kevelim Pontes Freitas
KEVELIM PONTES FREITAS - CPF: 01609916602
HOSPITAL MERIDIONAL SAO MATEUS S.A. - CPF/CNPJ: 10427478000156

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creas.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creas.org.br
tel. (27) 3134-0046

creas@creas.org.br
art@creas.org.br



Valor ART: R\$ 155,38

Registrada em: 20/10/2021

Data de pagamento: 18/11/2021

Valor Pago: R\$ 155,38

Processo Número: 140206500009125702



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820210049285

ART Individual

1. Responsável Técnico

KEVELIM PONTES FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO BIOMÉDICO**

RNP: 0819312622

Registro: ES-051406/D

Empresa contratada: **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**

Registro: 13789



2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL DORIO SILVA**

CPF/CNPJ: 27080605001591

Rua: **AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA**

Nº: S/N

Complemento:

CEP: 29165680

Cidade: **SERRA**

UF: **ES**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS**

Telefone: 2732189249

Contrato: 228443

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: **R\$24.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA DOM JORGE DE MENEZES**

Nº: 1180

Complemento:

Bairro: **CENTRO DE VILA VELHA**

Quadra Lote

Cidade: **VILA VELHA**

UF: **ES**

CEP: 29100250

Data de início: 13/01/2021

Prev. Término: 13/07/2021

Coord. Geogr.:

Proprietário: **WELTEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 11400344000104

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 1

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 42 - 13.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 102 - SUPERVISÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1158 - EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

ART baixa por Serviço encerrado / Baixada em 19/05/2021 às 02:08 - Nº Protocolo: 124829

5. Observações

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL: BRONCOSCÓPIO OLYMPUS BF-1T20.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

KEVELIM PONTES FREITAS - CPF: 01609919602

HOSPITAL DORIO SILVA - CPF/CNPJ: 27080605001591

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em: 13/05/2021

Data de pagamento: 24/05/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 140000000008381556



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820210134393

ART Individual

1. Responsável Técnico

KEVELIM PONTES FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO BIOMÉDICO**

Empresa contratada: **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**

RNP: 0819312622

Registro: ES-051406/D

Registro: 13789



2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL DORIO SILVA**

Rua: **AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA**

Complemento:

Cidade: **SERRA**

Telefone: **2732189249**

Contrato: **0020/2021**

Valor do Contrato/Honorários: **R\$24.000,00**

CPF/CNPJ: **27080605001591**

Nº: **S/N**

CEP: **29165680**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS**

UF: **ES**

Nº do Aditivo: **0**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA DOM JORGE DE MENEZES**

Complemento:

Cidade: **VILA VELHA**

Data de início: **04/08/2021**

Proprietário: **WELTEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Nº: **1180**

Bairro: **CENTRO DE VILA VELHA**

UF: **ES**

Prev. Término: **04/02/2022**

Quadra: Lote

CEP: **29100250**

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: **11400344000104**

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **0**

Nº Pavimento(s): **0**

Dimensão/Quantidade: **1**

Unidade de medida: **UNID**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **42 - 13.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

NÍVEL: **102 - SUPERVISÃO TÉCNICA**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **1158 - EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **100 - NENHUM**

ART baixa por FINALIZAMOS O SERVIÇO. / Baixada em 04/02/2022 às 05:02 - Nº Protocolo: 64302

5. Observações

PROCESSO 2021 - FHGF9-HDS CONTRATO 0020/2021.

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL. BRONCOSCÓPIO OLYMPUS BF4T20.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Data

KEVELIM PONTES FREITAS - CPF: 01609919602

LA HOSPITAL DORIO SILVA - CPF/CNPJ: 27080605001591

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em: 26/11/2021

Data de pagamento: 26/11/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000009369975

Digitalizado com CamScanner



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Serra, 30 de junho de 2022.

Atesto para os devidos fins que a empresa WEL TEC SERVIÇOS LTDA-ME, cadastrada sob o CNPJ 11.400.344/0001-04, situada à Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 – Centro – 2º andar – Vila Velha/ES, CEP 29100-250, efetuou prestação de serviço do aparelho abaixo discriminado:

Prestação de Serviço de locação do aparelho:

Aparelho Broncoscópio Olympus BT-1T20, Nº de série 2920687, acessórios: mala, válvula de aspiração permanente original Olympus, tampa de biópsia, pinça de biópsia Huger autoclavável 134°C HF-1807-B (Ref. AR-201408-02).

Atestamos que o aparelho foi entregue com qualidade e eficiência, tendo sido conferido e testado.

Realização do serviço: Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 – Centro – 2º andar – Vila Velha/ES, CEP 29100-250

Período: 6 (seis) meses.

Atesto dessa forma a qualidade do serviço prestado.

Atenciosamente,


Mônica F. Costa Colinho
Enfermeira
COREN-ES 197045

Enfa Cajubi Batista Ferreira Lage

COREN 113571

Coordenadora do Centro Cirúrgico/HDS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
0820210061184

ART Individual

1. Responsável Técnico

KEVELLIM PONTES FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO BIOMÉDICO**

RNP: 0819312622

Registro: ES-051406/D

Registro: 13789

Empresa contratada: **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**



2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL MERIDIONAL SAO MATEUS S.A**

CPF/CNPJ: 10427478000156

Rua: **RODOVIA RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS**

Nº: 578

Complemento:

CEP: 29933010

Cidade: **SÃO MATEUS**

UF: ES

Bairro: **CARAPINA**

Telefone: 2740094673

Contrato: 00136

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: **R\$1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA DOM JORGE DE MENEZES**

Nº: 1180

Complemento:

Bairro: **CENTRO DE VILA VELHA**

Quadra Lote

Cidade: **VILA VELHA**

UF: ES

CEP: 29100250

Data de início: 06/06/2021

Prev. Término: 05/07/2021

Coord. Geogr.:

Proprietário: **WELTEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 11400344000104

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 1

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 42 - 13.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 102 - SUPERVISÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1158 - EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

ART baixa por serviço encerrado / Baixada em 06/07/2021 às 05:08 - Nº Protocolo: 125029

5. Observações

LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL. GASTROSCÓPIO EG 250.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

KEVELLIM PONTES FREITAS - CPF: 01609919602

HOSPITAL MERIDIONAL SAO MATEUS S.A - CPF/CNPJ: 10427478000156

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/06/2021

Data de pagamento: 18/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000008516320



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
0820210051096

ART Individual

1. Responsável Técnico

KEVELIM PONTES FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO BIOMÉDICO**

Empresa contratada: **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**

RNP: 0819312622

Registro: ES-051406/D

Registro: 13789



2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL MERIDIONAL SAO MATEUS S.A**

Rua: **RODOVIA RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS**

Complemento:

Cidade: **SÃO MATEUS**

Telefone: **2740094673**

Contrato: **00136**

Valor do Contrato/Honorários: **R\$1.500,00**

CPF/CNPJ: **10427478000156**

Nº: **578**

CEP: **29933010**

Bairro: **CARAPINA**

UF: **ES**

Nº do Aditivo: **0**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA DOM JORGE DE MENEZES**

Complemento:

Cidade: **VILA VELHA**

Data de início: **05/05/2021**

Proprietário: **WELTEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Bairro: **CENTRO DE VILA VELHA**

UF: **ES**

Prev. Término: **05/06/2021**

Nº: **1180**

Quadra **Lote**

CEP: **29100250**

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: **11400344000104**

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **0**

Nº Pavimento(s): **0**

Dimensão/Quantidade: **1**

Unidade de medida: **UNID**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **42 - 13.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

NÍVEL: **102 - SUPERVISÃO TÉCNICA**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **1158 - EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **100 - NENHUM**

ART baixa por Encerrado período de locação / Baixada em 05/06/2021 às 09:06 - Nº Protocolo: 87141

5. Observações

LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL. GASTROSCÓPIO EG 250.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Data

KEVELIM PONTES FREITAS - CPF: 01609919602

HOSPITAL MERIDIONAL SAO MATEUS S.A - CPF/CNPJ: 10427478000156

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/05/2021

Data de pagamento: 24/05/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 140000000008401654



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

ART de Obra ou Serviço

0820220060785

ART Individual

Página 1/1

1. Responsável Técnico

KEVELLIM PONTES FREITAS

Título profissional: ENGENHEIRO BIOMÉDICO

RNP: 0819312622

Registro: ES-051406/D

Registro: 13789

Empresa contratada: WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME



2. Dados do Contrato

Contratante: UNIMED VITÓRIA COOP TRABALHO MÉDICO

CPF/CNPJ: 27578434001025

Rua: RUA MARINS ALVARINO

Nº: 365

Complemento:

CEP: 29047660

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Bairro: ITARARE

Telefone: 2733355043

Contrato: 001784

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$95 400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA MARINS ALVARINO

Nº: 365

Complemento:

Bairro: ITARARE

Quadra: Lote

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

CEP: 29047660

Data de início: 24/02/2022

Prev. Término: 24/08/2022

Coord. Geogr.:

Proprietário: WEL TEC SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 11400344000104

4. Atividade Técnica

Orde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 18

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 45 - 10.1 - VISTORIA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 102 - SUPERVISÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 0111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CMAPQ 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1168 - EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - 02 APARÉLHOS GASTROSCÓPIO EG 250 VRS SÉRIE 1021TA078, ACOMPANHIA MALA, TAMPA DO CANAL DE BIÓPSIA, VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO, VÁLVULA DE ARÁGUA, EG 250 VRS SÉRIE 3G 105A012, ACOMPANHIA MALA, TAMPA DO CANAL DE BIÓPSIA, VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO, VÁLVULA DE ARÁGUA

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declino ser verificado as informações acima.
Data: 24 de fevereiro de 2022
Local: _____
Assinatura: _____
KEVELLIM PONTES FREITAS - CPF: 01669918602
UNIMED VITÓRIA COOP TRABALHO MÉDICO - CPF/CNPJ: 27578434001025

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel (27)3134-0046 un@creaes.org.br



VALOR ART: R\$ 233,94

Registrado em: 05/04/2022

Data de emissão: 06/04/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Número Número: 1490000001051003



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa WEL TEC SERVIÇOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 11.400.3440001-047, situada a Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-250, efetuou prestação do serviço de Locação abaixo:

Locação de 02 (dois) Broncoscópios (Olympus) de um canal, contendo, como Acessórios, Mala, Válvula de Aspiração Permanente Original (Olympus), Tampa de Biópsia e Pinça de Biópsia Huger Autoclavável.

Atestamos que o serviço de locação foi concluído com sucesso e eficiência, tendo sido conferido e testado. Informamos ainda que o engenheiro responsável pelo serviço executado foi KEVELLIM PONTES FREITAS, Engenheiro Biomédico, cadastrado pelo CPF 016.099.196-02, RNP 0819312622, CREA ES 051406/D.

Contrato: 109-2021

Unidade solicitante: HEVV

Mês Referência: Junho

Período de execução do serviço: 01/06/2022 à 30/06/2022

Fatura de Locação nº 00253

Valor R\$ 6.600,00

Atesto dessa forma a qualidade do serviço prestado.

Vila Velha - ES, 10 de agosto de 2022.

Dirceu Martins
Hospital Evangélico de Vila Velha
Coordenador Engenharia Clínica
CPF 41347379-9

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Segue avaliação:

1- O contrato está vigente durante a prestação do serviço? (10%)

Conforme.

2- NF entregue no prazo aprovado? (15%)

Conforme.

3- O valor da NF corresponde ao valor contratual mensal? (15%)

Conforme.

4- Os Serviços prestados estão de acordo com as cláusulas/obrigações contratuais? (15%)

Conforme.

5- A execução dos serviços no referido mês alcançou o resultado esperado? (20%)

Conforme.

6- Agilidade de comunicação com a contratada: responde a todas as solicitações, suporte, manutenção, reclamações e sugestões. (5%)

Conforme.

7- Ocorreu alguma falha na execução do serviço contratado no referido mês? (10%)

Não.

8- Eficácia na solução de problemas/intercorrências. (5%)

Conforme.

9- Resposta em tempo hábil (5 dias) Não conformidades encaminhadas (caso tenha ocorrência). (5%)

Conforme.

RESULTADO OBTIDO: 100%

Vila Velha - ES, 10 de agosto de 2022.

Dirceu Martins
Hospital Evangélico de Vila Velha
Coordenador Engenharia Clínica
667-81247379-9

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

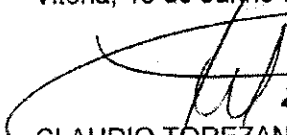
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WEL TEC SERVIÇOS LTDA-ME, cadastrada sob o CNPJ 11.400.344/0001/04, efetuou a manutenção de uma ÓTICA 2,9 mm, 30º para o HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA. Onde foi realizado o serviço de limpeza externa do endoscópio, limpeza e reforço da cola da guia de luz na ponta distal, polimento da ponta distal, reparação da lente ocular e/ou lente plana distal, abertura e exposição do sistema óptico, limpeza de todo o sistema óptico, reparação da lente e/ou lente negativa, reparação de 1 a 3 lentes internas, ajustes ópticos, fechamento hermético do endoscópio, teste de impermeabilidade, teste final de imagem.

Atestamos que o equipamento foi entregue com a qualidade e eficiência, tendo sido testado. Informamos ainda que o técnico responsável pelo serviço executado fora Marcos Vinicius Dantas Vieira. Técnico em Eletrônica, registrado no CREA nº ES-025715/TD, carteira 0809827697, o serviço foi realizado no período de 24/05/2017 à 07/06/2017 e foi emitida a nota fiscal de serviço nº 602.

Atesto desta forma a qualidade do serviço prestado.

Vitória, 13 de Junho de 2017.


Claudio Torezani Nascimento
Chefe do NSTG/HEINSG
1359-3

CHEFE DO NSTG - HEINSG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa WEL TEC SERVIÇOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 11.400.344/001-04, situada a Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 SALA 01 - Centro Vila Velha/ES, efetua prestação de serviço do aparelho abaixo discriminado.

Prestação Serviço do equipamento:

- MONITOR LCD SERIE SV4891047
- PROCESSADORA VP 4450 HD - SERIE V5686166
- FONTE XL 4450 - SERIE 250956429
- VIDEOPRINTER UPD25 SERIE 71108 SONY PATRIMONIO 11000000075127
- APARELHO EC 530 W SERIE 2G361K327 FUJINON
- APARELHO EC 530 W SERIE 1G348K887 FUJINON
- APARELHO EC 530 W SERIE 26361K238 FUJINON
- APARELHO EC 530 W SERIE 1C592K112 FUJINON
- APARELHO EC 530 W SERIE 1C592K114 FUJINON
- APARELHO EC 450 LP5 SERIE 2C285A003 FUJINON
- APARELHO MODELO FC 1 Z SERIE 5N2C2 82A502 PATRIMONIO 11000000035926 FUJINON

27 080 605/0015 - 9

Secretaria de Estado
da Saúde

Rua ... Scherrer, s/n°
Pq. Res. Lb. ... - CEP: 29103-000
Serra - ES

Realização do Serviço: Rua Dom Jorge de Menezes, 1.180 sala 01 - centro - Praia da Costa CEP 29.100-250 Vila Velha/ES.

Período Manutenção Preventiva e Corretiva: 02 anos.

Atesto dessa forma que a empresa em desenvolvendo de modo satisfatório o serviço ofertado.

Serra, 19 de agosto de 2021.

Renata Campos dos Reis Santos
Coordenadora de Enfermagem

Cajubi Batista F. Lage
Enfermeira
COREN-ES 113571

Cajubi Ferreira Lage Batista
Chefe de Núcleo Bloco Cirúrgico



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



HOSPITAL
DÓRIO SILVA
P.O. de ESTABILIZADOR

Serra, 30 de junho de 2022.

Atesto para os devidos fins que a empresa WEL TEC SERVIÇOS LTDA-ME, cadastrada sob o CNPJ 11.400.344/0001-04, situada à Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 – Centro – 2º andar – Vila Velha/ES, CEP 29100-250, efetuou prestação de serviço do aparelho abaixo discriminado:

Prestação de Serviço de locação do aparelho:

Aparelho Broncoscópio Olympus BT-1T20, Nº de série 2920687, acessórios: mala, válvula de aspiração permanente original Olympus, tampa de biópsia, pinça de biópsia Huger autoclavável 134°C HF-1807-B (Ref. AR-201408-02).

Atestamos que o aparelho foi entregue com qualidade e eficiência, tendo sido conferido e testado.

Realização do serviço: Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 – Centro – 2º andar – Vila Velha/ES, CEP 29100-250

Período: 6 (seis) meses.

Atesto dessa forma a qualidade do serviço prestado.

Atenciosamente,

Mônica *[assinatura]* Colitinho
Enfermeira
COREN-ES 197045

Enfª Cajubi Batista Ferreira Lage

COREN 113571

Coordenadora do Centro Cirúrgico/HDS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820210134393

ART Individual

1. Responsável Técnico

KEVELIM PONTES FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO BIOMÉDICO**

Empresa contratada: **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**

RNP: 0819312622

Registro: ES-051406/D

Registro: 13789



2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL DORIO SILVA**

Rua: **AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA**

Complemento:

Cidade: **SERRA**

Telefone: **2732189249**

Contrato: **0020/2021**

Valor do Contrato/Honorários: **R\$24.000,00**

CPF/CNPJ: **27080605001591**

Nº: **S/N**

CEP: **29165680**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS**

UF: **ES**

Nº do Aditivo: **0**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA DOM JORGE DE MENEZES**

Complemento:

Cidade: **VILA VELHA**

Data de início: **04/08/2021**

Proprietário: **WELTEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Nº: **1180**

Quadra Lote

CEP: **29100250**

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: **11400344000104**

Bairro: **CENTRO DE VILA VELHA**

UF: **ES**

Prev. Término: **04/02/2022**

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **0**

Nº Pavimento(s): **0**

Dimensão/Quantidade: **1**

Unidade de medida: **UNID**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **42 - 13.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

NÍVEL: **102 - SUPERVISÃO TÉCNICA**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **1158 - EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **100 - NENHUM**

ART baixa por FINALIZAMOS O SERVIÇO. / Baixada em 04/02/2022 às 05:02 - Nº Protocolo: 64302

5. Observações

PROCESSO 2021 - FHGF9-HDS CONTRATO 0020/2021.

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL. BRONCOSCÓPIO OLYMPUS BF4T20.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____

Local _____ Data _____

KEVELIM PONTES FREITAS - CPF: 01603918602

Mônica Fraga Colares

EL HOSPITAL DORIO SILVA - CPF/CNPJ: 27080605001591

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em: 26/11/2021

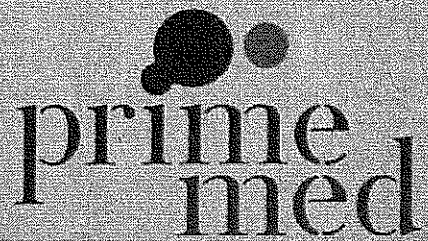
Data de pagamento: 26/11/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000009369975

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Atesto para os devidos fins que a empresa WEL TEC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 11.400.344/0001-04, situada a Rua Dom Jorge de Menezes, 1180, Sala 01 Centro Vila Velha/ES, efetuou a manutenção preventiva e corretiva de 02 Endoscópios rígidos 04 mm e 2,9 mm, ureteroscópio e 40 instrumentais, para empresa Prime Med Razão social PRIME MED ESPECIALIDADE MEDICAS LTDA-ME. Cadastrada sob o CNPJ: 28.901.647/0001-03. Situada a Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, 96, Ed. Prime Office, sala 102, Praia da Costa, Vila Velha- ES CEP 29101-350.

Foram realizados os serviços de: 03 ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS. FOI REALIZADA DESMONTAGEM COMPLETA, REPARAÇÃO DA GUIA DE LUZ E TUBOS, REPARAÇÃO DA LENTE OBJETIVA, PRISMA E/OU LENTE NEGATIVA DE 1 A 10 LENTES INTERNAS. 40 INSTRUMENTAIS (TESOURA, PINÇA, ALICATE, HOOK, GOIVA, TROCATER, CURETA, ESPECULO, PORTA AGULHA, PINÇAS DE VIDEO, ASPIRADOR, PINÇA FLEXÍVEL E SEMI-FLEXÍVEL, AFASTADOR). RECUPERAÇÃO, AJUSTES, SOLDA, LIMPEZA E TESTES. EM TODOS OS MATERIAIS FORAM FEITOS GRAVAÇÕES.

Atestamos que os equipamentos foram entregues com qualidade e eficiência, tendo sido conferido e testado. Informamos ainda que o engenheiro responsável pelo serviço executado foi KEVELLIM PONTES FREITAS, Engenheiro Biomédico, cadastrado no CREA ES- 051406/D e nota fiscal serviço emitida em anexo. Atesto dessa forma a qualidade do serviço prestado.

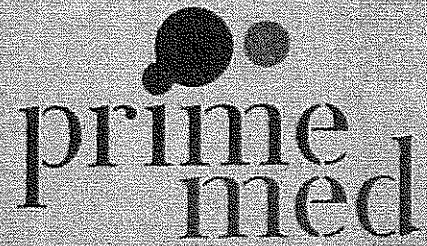
Vila Velha, 15 de outubro de 2020.

Dr. Marco Antonio Calina
OTORRINOLARINGOLOGIA
CRM-ES 6855

Rua Construtor Sebastião
Soares de Souza, 96,
Ed. Prime Office, Sala 102,
Praia da Costa, Vila Velha,
CEP 29101-350

(27) 3535-1595
(27) 90285-9489

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Atesto para os devidos fins que a empresa WEL TEC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 11.400.344/0001-04, situada a Rua Dom Jorge de Menezes, 1180, Sala 01 Centro Vila Velha/ES, efetuou a manutenção preventiva e corretiva de 02 Endoscópios rígidos 04 mm e 2,9 mm, ureteroscópio e 40 instrumentais, para empresa Prime Med, Razão social PRIME MED ESPECIALIDADE MEDICAS LTDA-ME. Cadastrada sob o CNPJ: 28.901.647/0001-03. Situada a Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, 96, Ed. Prime Office, sala 102, Praia da Costa, Vila Velha- ES CEP 29101-350

Foram realizados os serviços de: 03 ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS: FOI REALIZADA DESMONTAGEM COMPLETA, REPARAÇÃO DA GUIA DE LUZ E TUBOS, REPARAÇÃO DA LENTE OBJETIVA, PRISMA E/OU LENTE NEGATIVA DE 1 A 10 LENTES INTERNAS 40 INSTRUMENTAIS (TESOURA, PINÇA, ALICATE, HOOK, GOIVA, TROCATER, CURETA, ESPECULO, PORTA AGULHA, PINÇAS DE VIDEO, ASPIRADOR, PINÇA FLEXÍVEL E SEMI-FLEXÍVEL, AFASTADOR). RECUPERAÇÃO, AJUSTES, SOLDA, LIMPEZA E TESTES. EM TODOS OS MATERIAIS FORAM FEITOS GRAVAÇÕES.

Atestamos que os equipamentos foram entregues com qualidade e eficiência, tendo sido conferido e testado. Informamos ainda que o engenheiro responsável pelo serviço executado foi KEVELLIM PONTES FREITAS, Engenheiro Biomédico, cadastrado no CREA ES- 051406/D e nota fiscal serviço emitida em anexo. Atesto dessa forma a qualidade do serviço prestado.

Vila Velha, 24 de setembro de 2020.

Dr. Marco Antônio Calmon
ORÇAMENTO MÉDICO
CREA ES 0513

Rua Construtor Sebastião
Soares de Souza, 96
Ed. Prime Office, Sala 102
Praia da Costa, Vila Velha
CEP 29101-350

(27) 3526-1595

(27) 90385-9489

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32201462954	CNPJ 11.400.344/0001-04	
NOME EMPRESARIAL WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.36.49.F8.1B.6D.FE.60.A8.72.ED.D9.43.3F.E9.C7.43.1F.D6.37	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	61393410600	LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS:61393410600	699754476650174718 3	09/06/2021 a 09/06/2022	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11400344000104	WEL TEC SERVICOS LTDA:11400344000104	166529393680433393 8	14/10/2021 a 14/10/2022	Não
Contador	05425773722	WALTERLENO MAIFREDE NORONHA:05425773722	584408289466762447 3	01/06/2021 a 01/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

07.36.49.F8.1B.6D.FE.60.A8.72.ED.D9.
43.3F.E9.C7.43.1F.D6.37-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/03/2022 às 13:10:33

31.4A.2E.C2.38.E4.CA.28
9F.FD.64.A0.77.2D.29.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTOEntidade: **WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **11.400.344/0001-04**Número de Ordem do Livro: **10****TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP
NIRE	32201462954
CNPJ	11.400.344/0001-04
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Vila Velha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/12/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5021
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.36.49.F8.1B.6D.FE.60.A8.72.ED.D9.43.3F.E9.C7.43.1F.D6.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.400.344/0001-04

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 466.330,63	R\$ 613.047,36
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 613.047,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (44.770,88)	R\$ (53.488,01)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (53.488,01)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 421.559,75	R\$ 559.559,35
LUCRO BRUTO		R\$ 421.559,75	R\$ 559.559,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (150.758,86)	R\$ (221.684,29)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (166.637,31)
DESPESAS C/ PESSOAL - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 5.099,24
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (7.694,77)
(-) DESPESAS C/ OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (13.044,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (11.520,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (15.504,60)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.433,30)
(-) PROVISÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (9.948,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (98.362,77)	R\$ (24.010,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,88
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (24.011,31)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 172.438,12	R\$ 313.864,63
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 172.438,12	R\$ 313.864,63
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 172.438,12	R\$ 313.864,63
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 172.438,12	R\$ 313.864,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.36.49.F8.1B.6D.FE.60.A8.72.ED.D9.43.3F.E9.C7.43.1F.D6.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.400.344/0001-04

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

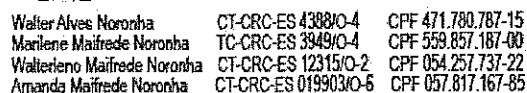
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 248.088,60	R\$ 324.814,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 177.470,63	R\$ 240.174,71
DISPONIVEL		R\$ 25.925,16	R\$ 51.236,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 17.012,19	R\$ 5.649,50
CAIXA		R\$ 17.012,19	R\$ 5.649,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11,00	R\$ 45.586,57
BANCOS DENTRO DO PAÍS		R\$ 11,00	R\$ 45.586,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 8.901,97	R\$ (0,00)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO		R\$ 8.901,97	R\$ (0,00)
CLIENTES		R\$ 151.378,32	R\$ 187.069,60
CLIENTES		R\$ 151.378,32	R\$ 187.069,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 151.378,32	R\$ 187.069,60
OUTROS CREDITOS		R\$ 167,15	R\$ 1.869,04
OUTROS CREDITOS		R\$ 167,15	R\$ 1.869,04
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 167,15	R\$ 1.869,04
DEBITO DE SÓCIOS E ACIONISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS A RECEBER EMPRÉSTIMOS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 70.617,97	R\$ 84.640,03
IMOBILIZADO		R\$ 70.617,97	R\$ 84.640,03
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 70.617,97	R\$ 84.640,03
AQUISIÇÃO DE BENS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO		R\$ 70.617,97	R\$ 84.640,03
PASSIVO		R\$ 248.088,60	R\$ 324.814,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.813,47	R\$ 12.623,37
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 5.490,87	R\$ 6.429,81
PASSIVO DENTRO DO PAÍS		R\$ 381,74	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 381,74	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.109,13	R\$ 6.429,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.970,28	R\$ 6.227,62
TRIBUTOS NA FONTE		R\$ 138,85	R\$ 202,19
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 6.322,60	R\$ 6.193,56
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 5.762,60	R\$ 5.633,56
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 4.321,37	R\$ 3.676,02
PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.441,23	R\$ 1.957,54
OUTROS CREDITORES		R\$ 560,00	R\$ 560,00
CREDITORES DIVERSOS		R\$ 560,00	R\$ 560,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 196.398,00	R\$ 168.449,61
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 178.040,63	R\$ 149.734,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 178.040,63	R\$ 149.734,46
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS		R\$ 178.040,63	R\$ 149.734,46
PARCELAMENTOS		R\$ 18.357,37	R\$ 18.715,15
PARCELAMENTOS		R\$ 18.357,37	R\$ 18.715,15
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 18.357,37	R\$ 18.715,15
PATRIMONIO		R\$ 39.877,13	R\$ 143.741,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 9.877,13	R\$ 113.741,76
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 9.877,13	R\$ 113.741,76
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 9.877,13	R\$ 113.741,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.36.49.F8.1B.6D.FE.60.A8.72.ED.D9.43.3F.E9.C7.43.1F.D6.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



Dig-tally signed by WALTERLENO MARFEDZ NORONHA#5425773722
DN: cn=K-C-Brazil, ou=Secretaria de Recreação Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB, c=BR, ou=VALDI, ou=AR 5/C, ou=Interconferência,
ou=1872394386161, cn=WALTERLENO MARFEDZ
NORONHA#5425773722
Postal: 36373-08-08-3630-0000



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.707-15
Maitene Maifrede Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 559.857.187-00
Walterleno Maifrede Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Maifrede Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85

WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP
C.N.P.J.: 11.400.344/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)
(em reais)

	2021	2020
1-RECEITAS	R\$ 613.047,36	R\$ 466.330,63
1.1) Receitas com Serviços	R\$ 607.547,36	R\$ 466.330,63
1.3) Receitas Serv. Locação de Equipamentos	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1) Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2) Devoluções de Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	R\$ 613.047,36	R\$ 466.330,63
4 - RETENÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	R\$ 613.047,36	R\$ 466.330,63
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	R\$ 0,88	R\$ 19,14
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2) Receitas financeiras	R\$ 0,88	R\$ 19,14
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	R\$ 613.048,24	R\$ 466.349,77
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	R\$ 613.048,24	R\$ 466.349,77
8.1) Gerais e Administrativas	R\$ 40.069,73	R\$ 43.841,65
8.2) Pessoal e encargos	R\$ 179.181,26	R\$ 106.917,21
8.3) Impostos, taxas e contribuições	R\$ 53.488,01	R\$ 44.770,88
8.4) Despesas Financeiras	R\$ 26.444,61	R\$ 98.381,91
8.5) Juros s/ capital próprio e dividendos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.6) Lucros do exercício / Prejuízo do exercício	R\$ 313.864,63	R\$ 172.438,12

* O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

Vila Velha/ES, 31 de dezembro de 2021.

LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600

Digitally signed by LUCIENE ANGELA PONTES
DN: cn=LUCIENE ANGELA PONTES, o=CPBrasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RS e CPF A1, ou=PAID, ou=AR e CERTO DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=25217594000154, ou=LUCIENE ANGELA
PONTES FREITAS 61393410600
Date: 2022.03.29 08:36:49 -03'00'

WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA:05425773722

Digitally signed by WALTERLENO MAIFREDE NORONHA:05425773722
DN: cn=WALTERLENO MAIFREDE NORONHA:05425773722, o=CPBrasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RS e CPF A1, ou=PAID, ou=AR e CERTO DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=25217594000154, ou=WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA:05425773722
Date: 2022.03.29 08:36:49 -03'00'



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
Marilyne Maifrede Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 559.857.187-00
Walterleno Maifrede Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Maifrede Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85

WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP
C.N.P.J.: 11.400.344/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Exerc Anterior	Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucros	TOTAL
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.811,35	R\$ 72.811,35
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aumento de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Líquido do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.438,12	R\$ 172.438,12
Lucro distribuído	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 188.000,00)	(R\$ 188.000,00)
Prejuízo do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes de Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 17.372,34)	(R\$ 17.372,34)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.877,13	R\$ 39.877,13
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aumento de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Líquido do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313.864,63	R\$ 313.864,63
Lucro distribuído	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 210.000,00)	(R\$ 210.000,00)
Prejuízo do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes de Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.741,76	R\$ 143.741,76

Vila Velha/ES, 31 de dezembro de 2021.

LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600

Digitally signed by LUCIENE ANGELA PONTES
DN: cn=Luciene Angela Pontes, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, o=RS, email=CPF-AL, email=VIAZ, email=ACRITO-DIGITAL, serial=123456789, c=BR
ANGELA PONTES FREITAS:61393410600
Date: 2022.09.29 16:34:33 -03'00'

WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA:05425773722

Digitally signed by WALTERLENO MAIFREDE NORONHA:05425773722
DN: cn=Walterleno Maifrede Noronha, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, email=CPF-AL, email=VIAZ, email=ACRITO-DIGITAL, serial=123456789, c=BR
Date: 2022.09.29 16:37:07 -03'00'



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
Marlene Maifrede Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 559.857.187-00
Walterleno Maifrede Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Maifrede Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85

WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP
C.N.P.J. 11.400.344/0001-04

ÍNDICES FINANCEIROS
PERÍODO 01/2021 A 12/2021

1) Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R\$	240.174,71
Passivo Circulante	R\$	12.623,37
Total	R\$	19,03

2) Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$	324.814,74
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$	181.072,98
Total	R\$	1,79

3) Índice de Solvência Geral

Ativo Total	R\$	324.814,74
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$	181.072,98
Total	R\$	1,79

4) Índice de Endividamento Geral

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$	181.072,98
Ativo Total	R\$	324.814,74
Total	R\$	0,56

Vila Velha-ES, 31 de dezembro de 2021

LUCIENE ANGELA
PONTES
FREITAS:61393410600

Digitally signed by LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600
DN: cn=LUCIENE ANGELA PONTES, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, postalCode=29050-000, email=ANGELA.PONTES@SECRETARIA.FISCAL.RF, c=BR
DIGITAL: ou=Videocertificadas, ou=29031789-4005158,
cn=LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS:61393410600
Date: 2022.03.29 08:55:08 -03'00'

WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA:05425773722

Digitally signed by WALTERLENO MAIFREDE NORONHA:05425773722
DN: cn=WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RF, postalCode=29050-000, email=WALTERLENO.MAIFREDE@SECRETARIA.FISCAL.RF, c=BR
DIGITAL: ou=Videocertificadas, ou=29031789-4005158,
cn=WALTERLENO MAIFREDE NORONHA:05425773722
Date: 2022.03.29 08:57:29 -03'00'



Walter Alves Noronha	CT-CRC-ES 4388/O-4	CPF 471.760.787-15
Marlene Maifrede Noronha	TC-CRC-ES 3949/O-4	CPF 559.857.187-00
Walterleno Maifrede Noronha	CT-CRC-ES 12315/O-2	CPF 054.257.737-22
Amanda Maifrede Noronha	CT-CRC-ES 019903/O-6	CPF 057.817.167-85

WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 11.400.344/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 14 de dezembro de 2009, a empresa Wel Tec Serviços LTDA EPP é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, estabelecida na Rua Dom Jorge de Menezes, 1180, Centro de Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob nº 11.400.344/0001-04 registrada na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32201462954 e tem como objetivo as seguintes atividades:

3312103 – Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletro médicos e Eletro terapêuticos e Equipamentos de Irradiação;

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em reais e foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

(a) Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas pelo custo e compreendem dinheiro em caixa e bancos.

(b) Passivo Circulante

O passivo circulante é demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

(c) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

(d) Reconhecimento da receita

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600

Digitally signed by LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS:61393410600
DN: cn=LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, o=RS, email=LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS@RS.GOV.BR, serial=10000000000000000000, c=BR
Date: 2022.02.29 08:37:51 -03'00'

WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA:05425773722

Digitally signed by WALTERLENO MAIFREDE NORONHA:05425773722
DN: cn=WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, o=RS, email=WALTERLENO MAIFREDE NORONHA@RS.GOV.BR, serial=10000000000000000000, c=BR
Date: 2022.02.29 08:37:51 -03'00'



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
Marlene Maifrede Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 559.857.187-00
Walterleno Maifrede Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Maifrede Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85

WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 11.400.344/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	Exercício 2021	Exercício 2020
	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	5.649,50	17.012,19
Banco Bradesco (7472-1)	1,00	1,00
Banco CEF (1597-3)	0,00	0,00
Banco Brasil (262521-0)	45.585,57	0,00
Banco Itaú (13001517)	0,00	10,00
Aplicação Banco do Brasil	0,00	8.706,72
Aplicação INVEST FACIL - Bradesco	0,00	0,00
Aplicação Itaú – Aplicação Aut Mais	0,00	195,25
	51.236,07	25.925,16

5. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

	Exercício 2021	Exercício 2020
	31/12/2021	31/12/2020
Simples Nacional a Pagar	6.227,62	4.970,28
	6.227,62	4.970,28

6. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	Exercício 2021	Exercício 2020
	31/12/2021	31/12/2020
Salários a pagar/Pró-labore	4.321,37	4.321,37
Outras Obrigações Trabalhistas	1.441,23	1.441,23
	5.633,56	5.762,60

7. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Exercício 2021	Exercício 2020
	31/12/2021	31/12/2020
Empréstimo Banco do Brasil	33.073,37	89.770,63
Empréstimo Giro Pronampe	116.661,09	88.270,00
	149.734,46	178.040,63

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa WEL TEC SERVIÇOS LTDA é composto do Capital Social mais os Lucros / (Prejuízos) acumulados ao longo dos exercícios, apurados anualmente. Em 31 de dezembro de 2021 o resultado foi de R\$ 143.741,76. Em 31 de dezembro de 2020 o resultado foi de R\$ 39.877, 13.

Vila Velha/ES, 31 de dezembro de 2021.

LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600

Digitally signed by LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600
DN: cn=LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF A1, ou=VIALE, ou=M ACERTIC
DIGITAL, ou=Videconferencia, ou=32017994000158,
email=LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS@13013410600
Date: 2022.03.29 09:35:42 -03'00'

WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA:05425773722

Digitally signed by WALTERLENO MAIFREDE NORONHA:05425773722
DN: cn=WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RS, ou=RS e CPF A1, ou=VIALE, ou=M ACERTIC, ou=Videconferencia,
ou=1817844000163, cn=WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA:05425773722
Date: 2022.03.29 09:35:10 -03'00'

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

VILA VELHA-ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 11.400.344/0001-04, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 A 31/12/2021 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

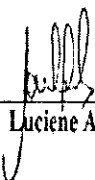
Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;**
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;**
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;**
- (d) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.**

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;**
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;**
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.**



Luciêne Angela Pontes Freitas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.400.344/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WEL TEC SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 5.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM JORGE DE MENEZES	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO SALA: 01;
--------------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 29.100-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENDOGERAIS@UAI.COM.BR	TELEFONE (27) 3063-8344
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 15:16:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.400.344/0001-04

Razão Social: WEL TEC SERVICOS LTDA ME

Endereço: R DOM JORGE DE MENEZES 1180 SL 01 / CENTRO DE VILA VELH / VILA
VELHA / ES / 29100-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

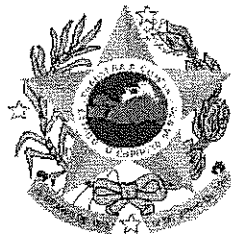
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090801145229232900

Informação obtida em 14/09/2022 17:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão**Razão Social:** WEL TEC SERVICOS LTDA**CNPJ:** 11.400.344/0001-04**Data de Expedição:** 14/09/2022 17:51:19**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2020869441 ***-- ENDEREÇO --****Município:** VILA VELHA**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** RUA DOM JORGE DE MENEZES**Número:** 1180**Complemento:** SALA 01**CEP:** 29.100-250**-- CONTATO --****Email:** WELTECSERVICOS@HOTMAIL.COM**Telefone Fixo:** (27) 3063-8344**Telefone Celular:** (27) 99999-1582

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 129459/2022

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **WEL TEC SERVICOS LTDA ME** Crc 214431 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **11.400.344/0001-04**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29100-250 - RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180 SALA 01**
Bairro **CENTRO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 14 de Setembro de 2022

Esta Certidão é valida até: 14/10/2022

Data Geração: 14/09/2022

Data Emissão: 14/09/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

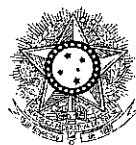
Identificação 2992579

Número da Certidão: 129459/2022

Controle: 214431

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/09/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEL TEC SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.400.344/0001-04

Certidão nº: 22252290/2022

Expedição: 14/07/2022, às 08:21:21

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEL TEC SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.400.344/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEL TEC SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.400.344/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

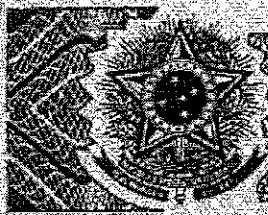
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:49 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

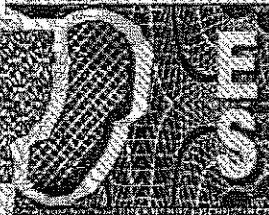
Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **41BB.1F49.E3F2.D5F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

M3839655 SSP MG

CPF

613.934.106-00

DATA NASCIMENTO

07/05/1967

FILIAÇÃO

MANEOL PONTES

MARGARIDA DE SOUZA
PONTES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

02847174326

VALIDADE

05/04/2027

1ª HABILITAÇÃO

29/12/1988

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2324291907



OBSERVAÇÕES

A

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

06/04/2022

[Handwritten Signature]

Harlen da Silva
Diretor-Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

34854416314

ES366610104



ESPÍRITO SANTO



PROIBIDO PLASTIFICAR

2324291907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Inscrição Municipal 43857	CPF/CNPJ 11.400.344/0001-04	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade 07/01/2010	Data Encerramento
Nome WEL TEC SERVICOS LTDA ME				
Nome Fantasia				
Email ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR			Telefone (27) - 30411766	
Endereço RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180 SALA 01				CEP 29100-250
Bairro CENTRO	Cidade VILA VELHA	U.F ES	Situação Cadastral Ativo	
Código e descrição da atividade econômica principal 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
Código e descrição das atividades de licença 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
Código e descrição das atividades de serviço 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 14.02 - Assistência técnica.				
Código e descrição dos CNAEs 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				Data Encerramento
Sócios ALDAIR MOURA DA SILVA LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS			Data Entrada 07/01/2010 07/01/2010	Data Saída

Comprovante de Inscrição emitido em 29/07/2021 09:02



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 52302 Validade: 24/10/2022 Protocolo: 00475933/2022

Profissional: KEVELLIM PONTES FREITAS
CPF: 01609919602 RNP: 0819312622
Endereço: RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, nº 681, APT 1303 TORRE 1. OLARIA. VILA VELHA-ES
CEP: 29100560
Registro CREA / Carteira nº: ES-051406/D
Registrado(a) no CREA desde: 03/04/2020

Títulos:

ENGENHEIRO BIOMÉDICO

Escola: FACULDADE DO CENTRO LESTE - UCL
Data da diplomação: 23/08/2019 Data da colação de grau: 10/07/2019

Atribuições:

Data	Descrição
03/04/2020 00:00:00	ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES 1 A 18 DO ART. 5º, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2016, REFERENTES: I - AOS SERVIÇOS, AOS MATERIAIS, AOS DISPOSITIVOS, AOS PRODUTOS MÉDICOS E AOS SISTEMAS DE AUXÍLIO À MOTRICIDADE, À LOCOMOÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DE SERES VIVOS; II - AOS INSTRUMENTOS E AOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETROMECÂNICOS DE TECNOLOGIAS PARA A SAÚDE, DE IMAGENOLOGIA, DE AFERIÇÃO, DE MONITORAÇÃO, DE ESTIMULAÇÃO E DE REPRODUÇÃO DE SINAIS VITAIS DAS ÁREAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA OU HOSPITALAR; E III - AOS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DE DIAGNÓSTICO, DE TRATAMENTO, DE RESSUSCITAÇÃO, DE ELETROESTIMULAÇÃO OU DE HIGIENIZAÇÃO. ARTIGO 25º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	0820200078412
WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME	0820200088366
ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	0820200079442

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2022	Única	577,11	25/03/2022		ES	Quitado
2021	Única		01/03/2021		ES	Quitado
2021	Única	384,74	08/04/2021		ES	Quitado
2020	Única		07/04/2020		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 52302

Emitida via Internet em: 25/08/2022 04:31:45

Acesso realizado utilizando o IP: 138.99.35.243

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 52313 Validade: 24/10/2022 Protocolo: 00475958/2022

Razão Social: WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: RUA DOM JORGE DE MENEZES, nº 1180, SALA-01. CENTRO DE VILA VELHA

Município / UF: VILA VELHA - ES

Registro CREA-ES: 13789 Registrada desde: 20/05/2014

Data de reabilitação:

Capital social: 30.000,00 Data Reg. Capital: 09/09/2013

CNPJ: 11400344000104

Ramos de Atividade:

Modalidade

Ramo de Atividade

ELETRICISTA

ENGENHARIA ELÉTRICA

Objeto Social:

" 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 7739-0/02 - Aluguel equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos".

Responsáveis Técnicos:

KEVELIM PONTES FREITAS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-051406/D

Data de Registro: 03/04/2020

Registro Nacional (RNP): 0819312622

Data do Visto:

Data do Vínculo: 13/10/2020

Títulos:

ENGENHEIRO BIOMÉDICO

- ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES 1 A 18 DO ART. 5º, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2016, REFERENTES: I - AOS SERVIÇOS, AOS MATERIAIS, AOS DISPOSITIVOS, AOS PRODUTOS MÉDICOS E AOS SISTEMAS DE AUXÍLIO À MOTRICIDADE, À LOCOMOÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DE SERES VIVOS; II - AOS INSTRUMENTOS E AOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETROMECÂNICOS DE TECNOLOGIAS PARA A SAÚDE, DE IMAGENOLOGIA, DE AFERIÇÃO, DE MONITORAÇÃO, DE ESTIMULAÇÃO E DE REPRODUÇÃO DE SINAIS VITAIS DAS ÁREAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA OU HOSPITALAR; E III - AOS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DE DIAGNÓSTICO, DE TRATAMENTO, DE RESSUSCITAÇÃO, DE ELETROESTIMULAÇÃO OU DE HIGIENIZAÇÃO. ARTIGO 25º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73

Sócios / Diretores:

ALDAIR MOURA DA SILVA

Início: 09/09/2013

CPF: 244.672.436-15

Qualificação: EMPRESÁRIO

LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS

Início: 09/09/2013
Qualificação: EMPRESÁRIA

CPF: 613.934.106-00

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2022	Única	491,26	07/01/2022		ES	Quitado
2021	Única	655,01	19/10/2021		ES	Quitado
2020	Única	545,84	30/09/2020		ES	Quitado
2019	1	88,08	28/02/2019		ES	Quitado
2019	2	88,46	10/04/2019		ES	Quitado
2019	3	88,08	23/04/2019		ES	Quitado
2019	4	88,12	29/05/2019		ES	Quitado
2019	5	88,08	28/06/2019		ES	Quitado
2019	6	88,08	29/07/2019		ES	Quitado
2018	Única		30/01/2018		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 52313

Emitida via Internet em: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 16:37

Acesso realizado utilizando o IP: 179.217.50.193

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



CNPJ: 11.400.344/0001-04

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI N.º 8.666/93.

WEL TEC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.400.344/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Senhor(a) Luciene Angela Pontes Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.839.655-SSP/MG, e do CPF nº. 613.934.106-00, DECLARA, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600
600

Assinado de forma digital
por LUCIENE ANGELA
PONTES
Dados: 2022.09.15 09:47:56
-03'00'

Luciene Angela Pontes Freitas
CPF: 613.934.106-00
WEL TEC SERVIÇOS LTDA
11.400.344/0001-04



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	M-719.315	DATA DE EXPEDICAO	06/02/87
NOME			
ALDAIR MOURA DA SILVA			
FILIAÇÃO			
ATAIDE JOSE DA SILVA LUCI DE MOURA SILVA			
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
BELO HORIZONTE-MG		25/01/56	
DOC ORIGEM			
NAS.LV-19A FL-118 4 SUB.BHTE.			
CPF 244672476-15			
BELO HORIZONTE, MG		P11-PSIU	
Assinatura do Diretor			
LEI Nº 116 DE 29/08/83			



Walter Alves Noronha CT-CRC-ES 4388/O-4 CPF 471.780.787-15
Marlene Maifrede Noronha TC-CRC-ES 3949/O-4 CPF 559.857.187-00
Walterlino Maifrede Noronha CT-CRC-ES 12315/O-2 CPF 054.257.737-22
Amanda Maifrede Noronha CT-CRC-ES 019903/O-6 CPF 057.817.167-85

WEL TEC SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J. 11.400.344/0001-04

ÍNDICES FINANCEIROS PERÍODO 01/2021 A 12/2021

1) Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R\$	240.174,71
Passivo Circulante	R\$	12.623,37
Total	R\$	19,03

2) Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$	324.814,74
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$	181.072,98
Total	R\$	1,79

3) Índice de Solvência Geral

Ativo Total	R\$	324.814,74
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$	181.072,98
Total	R\$	1,79

4) Índice de Endividamento Geral

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$	181.072,98
Ativo Total	R\$	324.814,74
Total	R\$	0,56

Vila Velha-ES, 31 de Dezembro de 2021

LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600

Luciene Angela Pontes Freitas
Sócia-Administradora
C.P.F. 613.934.106-00

AMANDA MAIFREDE
NORONHA:05781716785

Amanda Maifrede Noronha
Contador-CRC-ES 019903/O-6
C.P.F 057.817.167-85

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME"
CNPJ Nº. 11.400.344/0001-04

Os abaixo assinados **LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua João Pessoa de Mattos - nº. 681 - Aptº 1303 - Torre 1 - Ed. Jardim Hebron - CEP: 29101-115 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, nascida em 07/05/1967, filha do Sr. Manoel Pontes e Sr.ª Margarida de Souza Pontes, natural do Caratinga - MG, portadora da CI nº. M-3.839.655 - SSP/MG, expedida em 28/10/1993 e CPF/MF sob o nº 613.934.106-00 e **ALDAIR MOURA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua João Pessoa de Mattos - nº. 681 - Aptº. 704 - Torre 2 - CEP: 29101-115 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, nascido em 25/01/1956, filho do Sr.ª Ataíde José da Silva e da Sr.ª Luci de Moura Silva, natural de Belo Horizonte - MG, portadora da C.I. nº. M- 719.315 SSP-MG, expedida em 06/02/1987 e do CPF/MF nº. 244.672.436-15, Componentes únicos da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: "**WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**", estabelecida na Avenida Doutor Olívio Lira - nº. 353 - Sala 1402 - CEP: 29.101-950 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32201462954 em 14/12/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.400.344/0001-04, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE

A sede da sociedade passa a ser na Rua Dom Jorge de Menezes - n.º 1180 - Sala 01 - Centro de Vila Velha - CEP: 29.100-250 - Vila Velha - ES.

CLÁUSULA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS** recebe de transferência do sócio **ALDAIR MOURA DA SILVA**, a quantia de 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país, passa a ser **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados da seguinte forma:

A sócia **LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS**, integraliza neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) equivalente a 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA: RAMO DE ATIVIDADE

O ramo de atividade passa a ser relacionado com:

- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
- 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 7739-0/02 - Aluguel equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME"
CNPJ Nº. 11.400.344/0001-04

CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

APOS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS COMPONENTES DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME"
CNPJ Nº. 11.400.344/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A firma gira sob a denominação social de "WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE / FORO

A sede da sociedade é na Rua Dom Jorge de Menezes - n.º 1180 - Sala 01 - Centro de Vila Velha - CEP: 29.100-250 - Vila Velha - ES. Fica eleito o foro da comarca de Vitória.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

O ramo de atividade será relacionado com:

- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 7739-0/02 - Aluguel equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e o capital será representado pelos sócios da forma seguinte:

	Q. QUOTAS	V. UNIT.	V. TOTAL	%
LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS	28.500	1,00	R\$ 28.500,00	95
ALDAIR MOURA DA SILVA	1.500	1,00	R\$ 1.500,00	05
	-----		-----	----
	10.000		R\$ 30.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA / ALIENAÇÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME"
CNPJ Nº. 11.400.344/0001-04

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia administradora **LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS** ficando como sócio sem direito a retirada o Sr. **ALDAIR MOURA DA SILVA**. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - Fica facultado as sócias administradoras, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios.

§ 2º - Compete aos administradores:

2.1 - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.3 - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.4 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.5 - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

§ 3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

CLÁUSULA NONA: RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE

A sócia administradora **LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO

Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s), sócio (s), remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME"
CNPJ Nº. 11.400.344/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CRIMES

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do código civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, conforme artigo 1.085 do código civil.

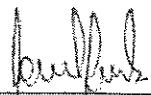
PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

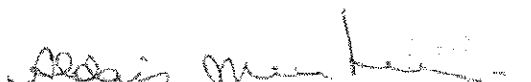
Fica eleito o foro da cidade de Vitória – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

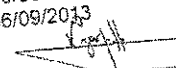
Vila Velha – ES, 30 de agosto de 2013.



LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS
Sócia Administradora



ALDAIR MOURA DA SILVA
Sócio

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013 SOB Nº: 20131090844
Protocolo: 13/109084-4, DE 06/09/2013
Empresa: 32 2 0146295 4
WEL TEC SERVICOS LTDA ME


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.400.344/0001-04, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, 1.180, sala 1, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-250 na pessoa de seu representante legal **LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº MG3839655, órgão expedidor SSP-MG e do CPF 613.934.106-00, residente e domiciliado na Rua João Pessoa de Mattos, 681, apto 1303, Torre 1, Praia da Costa, Vila Velha/ES, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OS Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** com data de início em **14 de setembro de 2022** e término em **13 de março de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, mediante notificação com 30 dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, mediante notificação com 30 dias de antecedência.



CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 174.800,00 (Cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**. Será cobrado o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) referente ao frete dos equipamentos. Abaixo, o quadro demonstrativo dos valores unitários:

DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO
Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e biopsia em pacientes adultos, com 3 (três) videogastroscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley; conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II-RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta.	1	R\$ 14.500,00
Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa, para observação e biopsia em pacientes adultos, 3 (três) videocolonoscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley; conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO III-RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa.	1	R\$14.500,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Segundo – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Terceiro - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;



- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 05 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:



Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus à Contratada, caso o atraso do pagamento seja maior que de 10 (dez) dias a partir do vencimento e, a critério da CONTRATADA, poderá ser realizado o recolhimento imediato dos equipamentos.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Aldair Moura, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Dom Jorge de Menezes, 1.180 sala 1, Centro— Vila Velha/ES, CEP: 29.100-250

Telefone: (27) 99871-1043

Atenção: Sr. Aldair Moura

E-mail: endogerais@endogerais.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.



VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600

Assinado de forma digital por LUCIENE
ANGELA PONTES FREITAS:61393410600
Dados: 2022.10.17 10:32:34 -03'00'

WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

134.895.8672

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF nº 11.400.344/0001-04, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, 1.180, sala 1, Centro Vila Velha/ES, CEP: 29.100-250 na pessoa de seu representante legal **LUCIENE ANGELA PONTES FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº MG3839655, órgão expedidor SSP-MG e do CPF 613.934.106-00, residente e domiciliado na Rua João Pessoa de Mattos, 681, apto 1303, Torre 1, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;



- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo



este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021.



VIVA RIO

LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600

Assinado de forma digital por
LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600
Dados: 2022.10.17 10:25:39 -03'00'

WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

1ª) Paloma Moura
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 355 227 637-37
Paloma Moura
Contratos
Matrícula N160092
Viva Rio

2ª) Pamella Vieira
Nome: Pamella Vieira
CPF/MF nº 137.895.967-10
Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA PARA O HOSPITAL
MUNICIPAL DA PIEDADE

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

O serviço de locação deve englobar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, fornecimento de requisitos técnicos de instalações, pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas aos equipamentos, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Está previsto o fornecimento de equipamentos *backup*, afim de garantir que haverá substituição em até 05 (cinco) dias do equipamento em casa de inoperância e impossibilidade de manutenção corretiva célere do item previamente fornecido.

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido quando da finalização do contrato de gestão da Organização Social com a Prefeitura. Para tal será emitido aviso com 30 dias de antecedência.



2. DA JUSTIFICATIVA

Ante ao cenário de escassez de equipamentos do parque tecnológico disponível no Hospital da Piedade, e, compreendendo que a disponibilidade dos equipamentos médico hospitalares requeridos nestes documento, é imprescindível e inerente à operacionalização das ações de serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, previstos no projeto MROSC, a ser desempenhado na referida unidade hospitalar e gerido pela OS Viva Rio, objetivando ainda viabilizar o início dos atendimentos dentro dos prazos estabelecidos, entende-se que as locações se fazem consubstanciais para o a funcionalidade dos setores.

Portanto, o presente Termo de Referência traz aos interessados, em participar do processo seletivo, o detalhamento das exigências requeridas para consecução dos objetivos estratégicos da OS Viva Rio.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A locação, bem como os atendimentos serão executados nas dependências do Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos contidos na tabela a seguir, em sua totalidade ou parte dela, conforme disponibilidade, respeitado os quantitativos e em conformidade com os documentos que definem os Requisitos Técnicos Mínimos (RDIs), desejados para cada tecnologia pretendida. Sendo estes referenciados na tabela a seguir e dispostos em anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO PARA FORNECIMENTO
1	Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta, para observação e biopsia em pacientes adultos, com 3 (três) videogastroscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley; conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO II- RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Alta.	1	IMEDIATO
2	Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa, para observação e biopsia em pacientes adultos, 3 (três) videocolonoscopios. Possuir 01 (uma) Fonte de iluminação; 01 (um) Monitor; 01 (um) Processador de imagem; 01 (um) Trolley; conforme condições desta minuta e descrição técnica detalhada no ANEXO III- RDI Sistema de Videoendoscopia Digestiva Baixa.	1	IMEDIATO

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o



estabelecido nos itens a seguir:

- 5.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 5.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis.
- 5.3. Realizar mensalmente manutenção preventiva no grupo de equipamentos locados, devendo informar com antecedência a data da visita para garantia da disponibilidade do equipamento para a manutenção.
- 5.4. Disponibilizar em até 05 (cinco) dias equipamento de backup em caso de necessidade de retirada do equipamento para avaliação/manutenção.
- 5.5. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.
- 5.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo estas atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 5.7. Não haverá limite de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.
- 5.8. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da CONTRATANTE, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da CONTRATADA, devendo os equipamentos serem entregues consertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 5.9. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante a confecção de um protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado), assinatura do responsável da unidade.
- 5.10. A CONTRATADA no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela CONTRATANTE realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento em documento a ser produzido pela CONTRATADA.

Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e também registradas em sistema informatizado de gestão de forma que seja possível o acesso aos históricos de manutenções para embasar tomadas de decisões futuras.

- 5.11. Caso haja necessidade de realização de serviços específicos, aquisição de materiais, acessórios e periféricos, tais como: enrolamento de motores e transformadores, usinagem de peças, funilaria, pintura, filtros de água e decoloradores só poderão ser realizados através de orçamento prévio aprovado pela área técnica da CONTRATANTE.
- 5.12. Todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.13. Todo serviço necessário para as manutenções dos equipamentos como; de mão de obra, instalação de peças, calibração, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo

- adicional, salvo casos de comprovada má utilização do equipamento.
- 5.14. O prazo para início das atividades de manutenção corretiva é imediato após a assinatura do contrato.
- 5.15. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.16. Fornecer Laudo de Calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo conforme periodicidade preconizada pelo fabricante do equipamento e/o regulamentação técnica vigente. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos paciente, rede, força e etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
- 5.18. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.19. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.20. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.21. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, sondas, óticas e similares (quando aplicável), deve ser imediata - não ultrapassando 05 (cinco) dias.
- 5.22. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.23. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.24. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.
- 5.25. **Apresentar mensalmente o Relatório Demonstrativo dos Serviços Prestados, contendo dados gerais da empresa CONTRATADA, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, ficha técnica do equipamento locado contendo nº de série e registro ANVISA (quando aplicável), detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço executadas e assinadas. Essas devem NECESSARIAMENTE estar assinadas pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade, no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa CONTRATADA.**
- 5.26. **A apresentação do relatório mensal descrito no Item 5.13 é INDISPENSÁVEL para comprovação de execução do contrato e por conseguinte para os trâmites de pagamento.**
- 5.27. A CONTRATADA fica responsável pela manutenção do equipamento durante toda sua locação sendo de responsabilidade deste os defeitos técnicos que vierem a ocorrer durante a locação, salvo em casos de má utilização do equipamento:
- 5.28. A CONTRATADA será responsável pela cobertura das partes e peças

relacionadas à seguir, sem ônus incluso no contrato, por equipamento, são elas: Mão de obra; Borracha da ponta flexível; Cabos superiores e inferiores

- 5.29. A CONTRATADA disponibilizará um teste de vazamento e cabe a CONTRATANTE efetuar o teste após o término de cada procedimento, caso apresente vazamento, a CONTRATANTE deve acionar a CONTRATADA imediatamente e suspender o uso imediato do equipamento.
- 5.30. Em caso de defeito recorrente de mau uso no período da locação, o aparelho será avaliado a CONTRATADA deverá enviar a ordem de serviço com orçamento, que deverá ser executado imediatamente após o envio do documento.
- 5.31. Caberá à CONTRATADA, a avaliação da vida útil dos aparelhos, destacando por escrito os serviços que se fizerem necessários e seu custo, caso haja.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. A CONTRATANTE fica responsável por todos e quaisquer defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos como mordida, infiltração, queda ou choques mecânicos, utilização de procedimentos de limpeza, desinfecção e/ ou esterilização inadequados; perfurações e/ ou corte e/ ou entupimento, duplos comandos e obstrução, infiltração, enfim todo tipo de defeito que vier a acontecer durante sua locação.
- 6.8. A CONTRATANTE deverá ser responsável pela garantia de que pessoas não treinadas e não autorizadas tenham contato com os aparelhos.

7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 7.1.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou



equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. CONDIÇÕES FINAIS

- 8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços sofram descontinuidade.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1. O contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.
- 9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.
- 9.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O pagamento da primeira parcela da locação será realizado de forma antecipada.
- 11.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

- 13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade,



infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: contratos@vivario.org.br ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342.
- 14.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**
- 14.3. Caso a licitante realize a vistoria, será expedida pela Gerência de Contratos uma declaração, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade, informando que vistoriou as instalações e comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 14.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,
situada no Endereço: _____,
Unidade de Saúde: _____,
Serviço Prestado: _____,
Mês de Referência: _____,
Valor do Serviço: R\$ _____,

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À

WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME.

Rua Dom Jorge de Menezes, 1.180, sala 1, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-250.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENDOSCÓPICOS**, nos termos do **CONTRATO nº 161/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**, sediada na Rua Dom Jorge de Menezes, 1.180, sala 1, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-250, inscrita no CNPJ nº 11.400.344/0001-04 denominada **CONTRATADA**, terá **início em 14/09/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio



JUSTIFICATIVA TÉCNICA – CANCELAMENTO DE CONTRATO – N° 161/2022

A Gerência de Engenharia Clínica da OSS Viva Rio, vem por meio deste, expor as dificuldades técnicas enfrentadas nas atividades de fiscalização e acompanhamento de execução do contrato 161/2022, anexo I, que prevê a **Locação de Sistemas de Vídeoesndoscopia Alta e Baixa**, para o **projeto MROSC – Hospital Municipal da Piedade**, executado pela empresa **Wel Tec**, CONTRATADA.

Sabendo-se que o contrato entre as partes é norteador pelo **Termo de Referência (TR)**, anexo II, que define objeto, escopo e dispõe acerca de critérios para manutenções preventivas, corretivas, prazos de atendimento, substituições de equipamentos, dentre outras exigências contratuais, utilizou-se deste instrumento para análise de descumprimento de contrato.

Dentre a problemática enfrentada, foram observados três principais aspectos, sendo eles:

- **Problemas de logística de atendimento e descumprimento do prazo máximo de 72 horas para atendimento de chamados.** A empresa apresenta grande dificuldade em coletar e devolver equipamentos, quando em situações de inoperância, uma vez que a mesma fica situada em outro estado, e, na maioria dos casos, faz uso de serviço de transportadora. Tal prática ocasiona morosidade na resolução das manutenções e inviabiliza o atendimento do item 5.2, do termo de referência:

5.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis.

- Ausência de equipamentos backup. O hospital esteve desassistido por longos períodos, devido à ausência de fornecimento de equipamentos backup em casos de impossibilidade de resolução de problemas dentro do período de 5 dias. Descumprindo assim o item 5.4 do TR:

5.4. Disponibilizar em até 05 (cinco) dias equipamento de backup em caso de necessidade de retirada do equipamento para avaliação/manutenção.

Registro Histórico

Durante o período de execução do contrato de locação firmado entre a empresas, foram registrados os episódios de descumprimento contratual listados abaixo:

- No dia 16/11/2022 foi aberto o primeiro chamado para o Colonoscópio – Fujinon – EC-530 HL2 – SN: 1C375A154. O mesmo teve sua resolução no dia 22/11/2022. Em 25/11/2022 foi aberto um novo chamado para o mesmo equipamento, onde retornou dia 12/12/2022 com defeito e foi recolhido, novamente em 20/12/2022. Em 30/12/2022 retornou, mais uma vez com defeito, sendo recolhido pela terceira vez em 04/01/2023. Não cumprindo os itens 5.2 e 5.4 do termo de referência.
- No dia 06/01/2023, foi aberto chamado para o Colonoscópio – Fujinon – EC-530 HL2 – SN: RC337A006 e até o momento estamos aguardando o recolhimento do item. Não cumprindo os itens 5.2 e 5.4 do termo de referência.
- No dia 12/12/2022, foi aberto chamado para o Gastrosópio – Fujinon – EG-530WR – SN: NG320A423, onde teve sua resolução em 23/12/2022. Em 27/12/2022 foi aberto um novo chamado para o mesmo

equipamento, que foi recolhido no dia 04/01/2023 e até a presente data não retornou para a unidade. Não cumprindo os itens 5.2 e 5.4 do termo de referência.

- No dia 14/12/2022, foi aberto chamado para o Gastroscópio – Fujinon – EG-530WR – SN: 1G273A526, onde o mesmo foi recolhido no dia 20/12/2022 e até o momento não retornou. Não cumprindo os itens 5.2 e 5.4 do termo de referência.

Constatou-se então que a qualidade do serviço ofertado não atende à expectativa do contrato, devido ao descumprimento dos requisitos estabelecidos no termo de referência. Ainda que alertada reiteradamente, tanto pela equipe de contratos quanto pela área técnica de engenharia clínica do Viva Rio, a empresa demonstrou resistência em adequar os atendimentos.

Cabe ainda ressaltar que os serviços de endoscopia e colonoscopia dispuseram, em boa parte do tempo de execução do contrato, de apenas um (01) equipamento dedicado à cada tipo de exame, pois os demais permaneceram inoperantes/em manutenção, e, retornaram mais de uma vez com o mesmo problema relatado inicialmente, cerca de 12 dias.

Tal qual registro de e-mail do profissional médico responsável pelo serviço na unidade, Dr. José Rodrigues, médico Proctologista:



José Rodrigues Gonçalves Júnior

para Raquel, Endóscopos, Proctologia, Engenharia, Gabriela, Marcos, mim, Engenharia, Kollinas

9 de jan. de 2023 09:05 (há 9 dias)



Bom dia a todos,

Gostaria de salientar que estamos com agenda para 5 a 6 exames de colonoscopia/dia, o que muito dificulta o fluxo com apenas 1 aparelho, além do risco de defeito nesse único.

Sendo assim, ficamos impossibilitados de aumentar o número de exames e ainda temos o risco de suspensão abrupta de exames em pacientes já em preparo, impactando o projeto de forma negativa.

Solicito o quanto antes que tenhamos a disponibilidade constante dos 3 colonoscópios e dos 3 endoscópios para não termos esses impactos negativos na produtividade do projeto.

Desde já agradeço a atenção de todos.

Att,

José Rodrigues.

RT Proctologia.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2023.

Jorge Selim
Supervisor Técnico
Matrícula: N1116986
Viva Rio - Engenharia Clínica

Gerência de Engenharia Clínica



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

TERMO DE DISTRATO

REF: CONTRATO Nº 161/2022

**DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 27345-971, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ e a **WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.400.344/0001-04, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, 1.180, sala 1, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-250, na qualidade de **CONTRATADA**, vêm pelo presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, RESCINDIR**, de comum acordo, o Contrato de prestação dos serviços de locação emergencial de um grupo de equipamentos médico hospitalares, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro, devendo suas atividades serem rescindidas a partir da data 24 de janeiro de 2023.

Através do presente **TERMO DE DISTRATO**, ficam as partes desobrigadas entre si em relação ao referido contrato, a partir do dia **24/01/2023**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Contratante

**LUCIENE ANGELA
PONTES**
FREITAS:61393410600

Assinado de forma digital por
LUCIENE ANGELA PONTES
FREITAS:61393410600
Data: 2023.01.19 15:25:17
-03'00'

WEL TEC SERVIÇOS LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF: nº 139.771.017-2

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF: nº 158.227.617-37

11.400.344/0001-04

WEL TEC SERVIÇOS LTDA

Rua Lulza Grinalda, 339 - Sala 01
Centro - CEP: 29.100-240
VILA VELHA - ES

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2556-4750
www.vivario.org.br